



14 DE AGOSTO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº226/2026



CONSELHO
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**
INGÁ – PB

DIÁLOGO • PARTICIPAÇÃO • COMPROMISSO • FUTURO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE INGÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a adesão à Proposta Curricular do Estado da Paraíba, referente à implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ingá/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INGÁ – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação que institui o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

CONSIDERANDO a Proposta Curricular do Estado da Paraíba, elaborada em Regime de Colaboração, referente à implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação;



Conselho Municipal de Educação de Ingá
Rua João Pessoa, nº 10 – Centro
Ingá – PB | CEP: 58380-000



14 DE AGOSTO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº226/2026



CONSELHO
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

INGÁ – PB

DIÁLOGO • PARTICIPAÇÃO • COMPROMISSO • FUTURO

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 01/2026, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ingá/PB em 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Ingá/PB à Proposta Curricular do Estado da Paraíba, referente à implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, como documento orientador para a organização curricular das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover as adequações necessárias à implementação da Proposta Curricular, assegurando sua integração aos documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e com as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º As unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos e práticas pedagógicas às orientações constantes na Proposta Curricular do Estado da Paraíba, respeitadas as especificidades locais e a autonomia pedagógica das instituições de ensino.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover ações de formação continuada dos profissionais da educação e acompanhar o processo de implementação da BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ingá/PB, em 14 de agosto de 2026.

Joselma do Nascimento Lima Monteiro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Ingá
Rua João Pessoa, nº 10 – Centro
Ingá – PB | CEP: 58380-000